

## Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº.....21/2025

Modalidade:.....Dispensa de Licitação

Número:.....14/2025

**Leonardo Panisson**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

**Resolve:**

### 1. Considerações

**Considerando** o estudo Técnico Preliminar;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**Considerando** que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 2. Objeto

Contratação de profissional para aula de educação física, ginástica e pilates para a Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"**

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, para **R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

### 4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### **5. Do Preço**

O valor total será de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por hora, podendo totalizar 20 horas semanais.**

#### **6. Dos Serviços Prestados**

Contratação de profissional para aula de educação física, ginástica e pilates para a Secretaria Municipal de Saúde.

#### **7. Prazo de Contratação**

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IGP-M** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

#### **8. Dotação Orçamentária**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas, sendo suplementadas se necessário:

09.01 Secretaria e Fundo Municipal da Saúde  
3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica  
2081 Manutenção dos Serviços de Saúde

#### **9. Forma De Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento.

#### **10. Fornecedor Contratado**

**Daiane Regina Lopes**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.488.870/0001-45, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 270, Andar 2, Centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 09 de abril de 2025.

**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**